

LEI N° 1.561 DE 27 DE MAIO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado a aquisição de Mobiliário para as Escolas Municipais, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201301289, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Município de Victor Graeff/RS, com as seguintes classificações funcionais, programáticas e orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04 Gasto Não Computado no Ensino – Recursos Vinculados

06.04.12. Educação

06.04.12.361. Ensino Fundamental

06.04.12.361.00116. Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental

06.04.12.361.00116.1.118–AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/P.A.R.

4.0.00.00.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.20.00.00.00.00 – Transferências à União

4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.460,00

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.540,00

(Recurso:1139– FNDE/TC PAR 201301289)

OBJETIVO: Esta atividade visa a aquisição de Mobiliário para as Escolas Municipais, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201301289, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Município de Victor Graeff/RS.(Conforme Contrato n° 043/2014 firmado com a Industria de Móveis Cequipel Paraná LTDA).

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 37.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201301289 – Processo nº. 23400007860201390, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Victor Graeff/RS no valor de.....R\$ 35.540,00

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Termo de Compromisso PAR PAR nº. 201301289 – Processo nº. 23400007860201390, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Victor Graeff/RS, no valor de.....R\$ 1.460,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda